



NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA N*098/2023

I-PARECER TÉCNICO

Processo nº: 008/2023

Modalidade: PREGAO REGISTRO DE PREÇOS 009/2023

Finalidade: EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ordenador de Despesa: ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA

Secretário(a) Municipal: JOSIANO AQUINO SILVA.

II- OBJETIVO

Consiste o presente pregão pra registro de preços na futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para o município de Crixás do Tocantins.

Assim sendo foi firmado um contrato com as empresas vencedoras do certame com registro de preços. (**STORTE & FONTES LTDA / OLIVEIRA E VARGAS LTDA / WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA / VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**) e a Prefeitura Municipal de Crixás (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO) a fim de atender as demandas e necessidades com materiais e equipamentos de informática para expediente do município de Crixás do Tocantins.

Armento

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Municipal de Plano Plurianual – Consta no **PPA** vigente para 2.023.

Lei Municipal de diretrizes orçamentarias – Consta na **LDO** vigente para /2023

Lei Federal 8.666/93- .

Lei nº 8.666/93 e lei complementar de nº-10.520/2006 DF- 3.931

Justificativas de preços – 8.666/93- arts.55 a 88

Dotação orçamentaria: 04.122.1003.2106-Recursos próprios

IV- CONCLUSÃO

Levando em consideração os documentos analisados que constam nos autos até a presente data, atesta-se que o processo administrativo se encontra dentro das formalidades legais, conforme recomenda a lei 10.520/2006 DF- 3.931 Lei complementar nº 123 da Lei 8.666/93.

A controladoria interna desses municípios trabalha com o intuito de prevenir orientar e notificar possíveis falhas dos itens levantado nessas análises, de forma preventiva, na ordem contábil, financeiro orçamentaria e patrimonial, a fim de proporcionar a lisura nos processos, com o objetivo de evitar futuras sanções cíveis e criminais aos ordenadores de despesas, firmando bases legais, que devem ser atendidas para eficácia do processo.

V – RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta controladoria interna recomenda a tramitação normal do processo junto ao setor competente, **sem ressalvas.**

Crixás do Tocantins 30 de JUNHO de 2.023

Robison Araújo Carvalho
Secretário Mun. de Controle Interno
Decreto nº 10.520/2006 DF- 3.931
Robison Araújo Carvalho

Chefe de controle interno

Despesa Liberada
Robison Araújo Carvalho
005/2021

Contrato Liberado
Robison Araújo Carvalho
005/2021

Arment